

204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover encontra-se definido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Junho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 201/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e os lugares a prover são remunerados pelo escalão e índice correspondentes à categoria a que se refere o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra, deles devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), e d) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição,

a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação do referido método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima indicado.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Guerra da Silva Branco Calixto, directora de serviços de veterinária.

Vogais efectivos:

- 1.º Fernando de Sousa Santinha, assessor principal da carreira de médico veterinário.
- 2.º Ana Paula Pais Madeira, assessora principal da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Manuela Leite Paulos, assessora principal da carreira de médico veterinário.
- 2.º Augusto José Vale da Costa Cardoso, assessor principal da carreira de médico veterinário.

12.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 4308/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, após parecer prévio favorável da secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas de 28 de Janeiro de 2005:

Maria Manuela das Neves Anselmo, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 2, da carreira de técnico de informática, do mesmo quadro de pessoal, nos termos da alínea e) do artigo 4.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no escalão 2, índice 250. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho n.º 4309/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e após cumpridos todos os preceitos do respectivo procedimento, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, directora de serviços de Gestão e Administração, do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Maria Del Carmen Pastor Gómez-Cornejo, por ter ficado demonstrado, após análise do seu currículo, ser detentora de habilitações académicas, licenciatura adequada às exigências

do cargo, bem como experiência comprovada nas vertentes identificadas no perfil definido para o desempenho do referido cargo. Esta nomeação produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2005.

16 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Maria Teresa Bengala*.

Curriculum vitae

Nome — Maria Del Carmen Pastor Gómez-Cornejo.

Naturalidade — Madrid, Espanha.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Económicas pela Facultad de Ciencias Políticas, Económicas y Financieras da Universidad Complutense de Madrid;

Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa.

Outros estudos — curso superior de Administração de Empresas pela Escuela de Organización Industrial de Madrid.

Formação profissional — possui diversos cursos de formação profissional, nomeadamente na área da administração pública e da integração europeia.

Percurso profissional:

1966-1970 — economista na Red Nacional de los Ferrocarriles Españoles;

1974 — estagiária na Divisão de Economia e Sociologia Agrária do Instituto de Investigação Agronómica de Angola;

1975-1985 — técnica superior na Divisão de Estudos Económicos do Instituto dos Produtos Florestais;

1985-1986 — chefe de divisão de Estatística do Instituto dos Produtos Florestais;

1986-1988 — 30 de Março, chefe dos Serviços Financeiros, cargo equiparado a director de serviço, do Instituto dos Produtos Florestais, tendo acumulado a partir de 1 de Março de 1987 o cargo de chefe dos Serviços de Pessoal;

De 31 de Março a 8 de Dezembro de 1988 — directora do Instituto dos Produtos Florestais, cargo equiparado a subdirectora-geral;

De 9 de Dezembro a 1 de Novembro de 1988 — assessora da carreira técnica superior na Direcção de Serviços de Administração da Direcção-Geral das Florestas;

De 2 de Novembro de 1989 a 31 de Janeiro de 1991 — directora de serviços de Administração da Direcção-Geral das Florestas;

De 1 de Fevereiro de 1991 a 30 de Abril de 2000 — directora de serviços de Gestão e Administração no Instituto Nacional de Investigação Agrária;

Desde 1 de Maio de 2000 exerce o cargo de directora de serviços de Gestão e Administração do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;

Desde 10 de Dezembro de 1991 possui a categoria de assessor principal da carreira de técnico superior;

Possui diversos trabalhos publicados nomeadamente na área dos produtos florestais.

Despacho n.º 4310/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e após cumpridos todos os preceitos do respectivo procedimento, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, chefe da Divisão de Bovinos, Ovinos e Caprinos, do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, David Cunha Gouveia, por ter ficado demonstrado, após análise do seu currículo, ser detentor de habilitações académicas adequadas às exigências do cargo, bem como experiência comprovada nas vertentes identificadas no perfil definido para o desempenho do referido cargo.

Esta nomeação produz efeitos reportados a 11 de Fevereiro de 2005.

17 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Maria Teresa Bengala*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome: David Cunha Gouveia;

Naturalidade: São Cristóvão e São Lourenço, Lisboa;

Data de nascimento: 5 de Fevereiro de 1971.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Agronómica, ramo de Fitotecnia-Produção Vegetal, Instituto Superior de Agronomia, 1998.

3 — Formação profissional recebida:

«Regime de pagamento único, condicionalidade e prémios específicos»;

«Protecção integrada na vinha»;

«Pesquisa Intranet/Internet»;

«Microsoft Excel 97, avançado»;

«Comunidades Europeias — Princípios e políticas»;

«Tratamento estatístico de dados e cálculo de incertezas»;

«Microsoft Access 97»;

«Redes informáticas»;

«Microsoft Excel 97, nível I»;

«Microsoft Windows NT 4.0 WKS»;

«Formação pedagógica de formadores»;

4 — Formação profissional dada:

«Medidas de intervenção no mercado», integrado na acção de formação «Sensibilização à regulamentação do sector vitivinícola».

5 — Comunicações apresentadas:

«Reuniões de esclarecimento e informação sobre a Organização Comum do Mercado Vitivinícola (OCM): zonagem e medidas de intervenção».

6 — Experiência profissional:

Funções técnicas no Instituto da Vinha e do Vinho (IVV):

Análise de projectos de abandono definitivo de vinha — Dir. Serviços Assuntos Comunitários/Div. Acções Estruturais (Outubro de 1995 a Janeiro de 1996);

Medidas de acompanhamento do mercado — declarações de colheita e produção e de existências: concepção, difusão e divulgação dos modelos; elaboração de circulares e normas de procedimento; acções de formação e esclarecimento dirigidas aos intervenientes envolvidos no processo. Recolha e tratamento dos dados constantes das declarações, relacionamento com o Instituto Nacional de Estatística (INE) e elaboração dos balanços vitivinícolas. Colaboração com o Centro de Informática do IVV na informatização desta área;

Dir. Serv. Mercados Vitivinícolas/Div. Infra-Estruturas e Organização Económica (Janeiro de 1996 a Março de 1999);

Medidas de intervenção no mercado vitivinícola — ajudas às destilações facultativas: gestão das medidas de saneamento de mercado e respectivos auxílios financeiros no âmbito da Organização Comum do Mercado Vitivinícola, assegurando a sua implementação e coordenação com as entidades envolvidas no processo, assim como elaboração de regulamentação nacional e comunitária sectorial. Acompanhamento de auditorias à execução das medidas realizadas por INGA, IGF, IGA, FEOGA e Tribunal de Contas Europeu e gestão da recuperação de ajudas indevidamente pagas;

Dir. Serv. Mercados Vitivinícolas/Div. Intervenção no Mercado (Abril de 1999 a Novembro de 2004):

Participação como delegado técnico português na área da intervenção no mercado vitivinícola no grupo de peritos da Comissão da UE, em Bruxelas;

Participação como delegado português nas reuniões do Comité de Gestão de Vinhos da Comissão da UE;

Participação na equipa que desenvolveu o Sistema Integrado de Gestão de Medidas de Intervenção (SIGMI), em conjunto com a empresa NOVABASE;

Membro da equipa de projecto para a criação do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIv), nomeada por despacho do presidente do IVV, e das equipas técnicas dos subsistemas «Gestão de património vitícola (GPV)» e «Regulação do mercado vitivinícola (RMV)»;

Representante do IVV no grupo de peritos de economia vitícola da Comissão Nacional da Organização Internacional da Vinha e do Vinho;

Funções de dirigente no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) — encontra-se actualmente a desempenhar o cargo de chefe da Divisão de Bovinos, Ovinos e Caprinos do GPPAA, desde 1 de Dezembro de 2004, nomeado em regime de substituição.

Neste âmbito, desempenha funções ao nível do acompanhamento da OCM, em especial dos mecanismos de regulação do mercado, recolha e análise da informação nos diferentes mercados das fileiras, elaboração de legislação específica e representação do GPPAA junto de outros organismos do MAPF e das instâncias comunitárias.

No âmbito destas funções, participa na delegação portuguesa presente nas reuniões dos Comités de Gestão de Carne de Bovino e do Leite e Produtos Lácteos.

Participa actualmente no acompanhamento da situação que se verifica em Portugal, como consequência do surgimento de